



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ref. CONTRATO TRT19/SJA n. 08/2021
(PROAD TRT19 n. 2.483/2021, vinculado ao Proad TRT19 n. 1.724/2020)

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO E ENGENHEIRO
ELETRICISTA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA
REGIÃO E AR SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **AR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Conjunto Lugano, s/n, Casa “q”, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 11.161.173/0001-08, adiante denominada CONTRATADA, aqui representada pela sua administradora, Sra. MARIA GILDETE ARAUJO FLORENCIO, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT 19ª n. 1724/2020, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico (n. 23/2020), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA
ATUALIZAÇÃO DA TABELA SINAPI DE FEV/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.2.2022, dada a atualização da tabela SINAPI.

Parágrafo Único – Em razão da repactuação de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 248.330,64 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculos contidos nos docs. 80/81 dos autos do Proad TRT19 n. 2.483/2021, nos termos do quadro a seguir:

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Quadro 1 – Quantidade, custo mensal e anual dos postos de trabalho

SERVIÇOS	CBO	TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE POSTOS	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
Engenheiro Eletricista (de manutenção e de projetos)	2143-05/15/20	Diurno	35h	1	17.709,38	212.512,56
Técnico de Segurança do Trabalho	3516	Diurno	30h	1	2.984,84	35.818,08
Total					20.694,22	248.330,64

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa 339037) e Nota de Empenho n. 2022NE000056, emitida em 19.1.2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 12 de maio de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA DE
ARAÚJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE
ARAÚJO:308191501
Dados: 2022.05.13 14:27:44 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

Maria Gildete Araújo Florencio
MARIA GILDETE ARAÚJO FLORENCIO
Administradora da AR Serviços Terceirizados EIRELI
CONTRATADA

Maria Gildete Araújo Florêncio
CPF: 494.142.164-72
Titular Administradora